CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
MINAS GERAIS

Resolução nº-026... de 15 de maio de 2.007

APROVADO
Em 15/05/07
PRESIDENTE

Dispõe sobre Reuniões Intinerantes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG e dá outras providencias...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou, e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica Aprovado e autorizado, nos termos do Art. 35 inciso XII da Lei Orgânica do Município de Rio Pardo de Minas MG ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, Vereador Presidente **VanderAndrade Pereira** a transferir as Reuniões da Câmara Municipal, temporariamente, quando necessário for, para realizar Audiências Públicas nos Distritos, Povoados e Comunidades do Município de Rio Pardo de Minas MG.

Art.2º- As despesas decorrentes do deslocamento da Câmara para a realização de seus trabalhos correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, ou pelo seu remanejamento orçamentário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, aos 15 dias do mês de maio de 2.007

Vander Andrade Pereira
Presidente

Francisco José de Sá
Vice Presidente

Geraldo Magela de Melo
Secretário